



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 390/2015
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Gratificação Especial Operacional (GEO) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art.35, I, "e" e "t" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no art. 12º, II da Lei nº 6.450/08, e ainda,

Considerando que o Procurador-Geral de Justiça, excepcionalmente, concederá, nos termos do art. 12, II, da Lei nº 6.450/08, a Gratificação Especial Operacional, e em outras hipóteses decorrentes de atividades extraordinárias e/ou de urgência, enquanto perdurar a situação que as determina, nos termos da Portaria nº 4.954/14, de 18 de dezembro de 2014, consoante art. 3º, § 1º, inciso V;

Considerando o teor do ofício nº 055/2015, de 28 de janeiro de 2015, uma vez que a servidora Mariana Smith Dantas Sobral Oliveira, Analista do Ministério Público, desenvolve suas atividades ordinárias na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, Especializada na Defesa do Patrimônio Público e Previdência Pública, e passará a desempenhar, cumulativamente, no Gabinete do Procurador de Justiça Dr. Luiz Walter Ribeiro Rosário, as atividades junto ao Conselho Superior do Ministério Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIANA SMITH DANTAS SOBRAL OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, Gratificação Especial Operacional (GEO) de 20% (vinte por cento), em decorrência de exercício de tarefas ou serviços de elevada dificuldade ou exercício de atividades extraordinárias ou, ainda, de urgência, enquanto perdurar a situação que as determina, incidente sobre o vencimento base, da tabela dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Anexo I-B, Tabela I-B), no período de 02/02/2015 a 01/04/2015.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos pelo período de 02/02/2015 a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA